

RESOLUÇÃO DPG Nº 180, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Designa Defensora Pública para atuar em ofício extraordinário

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136 de 19 de maio de 2011; **considerando** o disposto no art. 2º, §2º, da Deliberação CSDP nº 26/2014; **considerando** que o afastamento previsto no art. 164, da Lei Complementar nº 136/2011, constitui um direito ao membro que possui os requisitos para o exercício do respectivo mandato representativo; **considerando** o teor do ofício nº 16/2014-ADEPAR, pelo qual a Defensora Pública opta por não se afastar integralmente de suas funções enquanto preside respectiva associação de classe;

RESOLVE

I – Designar, a partir de 19 de setembro de 2014, a Defensora Pública **THAÍSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para oficiar na **17ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba**, com atribuição para prestar assistência jurídica a réus condenados em ação penal em processos de Revisão Criminal os quais não sejam de atribuição ordinária de Defensoria Pública Criminal.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná